



Despacho de Encerramento

Encerre-se o presente processo.

Fundamento legal: art. 33 da Resolução TCU 259/2014, delegação de competência de que trata a Portaria Secex-MA 2/2014, e considerando as informações em despacho saneador de peça 27.

SECEX-MA, 6 de julho de 2014.

(Assinado Eletronicamente)

JOSE PEREIRA DE CARVALHO FILHO - Matrícula 3018-0
Chefe de Serviço